



AFASC– ASSOCIAÇÃO FEMININA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRICIÚMA

**SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA
IDOSOS**

PLANO DE TRABALHO PARA 2019

1. IDENTIFICAÇÃO

AFASC – Associação Feminina de Assistência Social de Criciúma

CNPJ: 75.565.572/0001-17

Declaração de Utilidade Pública - Lei Nº 1.018 de 25/10/1973

Registro no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS Nº 020/2020

Registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, sob o nº 019/2019.

Registro no CMDI - Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos, sob o nº 002/2019.

Endereço: Rua São Marcelino Champagnat, 191, CEP: 88811-610, Bairro: Pio Corrêa, Criciúma-SC

Telefone: 48 3445 8950

Site: www.afasc.com.br

E-mail: juridico@afasc.com.br

2. APRESENTAÇÃO

A Associação Feminina de Assistência Social de Criciúma – AFASC, fundada em junho de 1973, com sede na cidade de Criciúma-SC e constitui-se como entidade não governamental, de caráter filantrópico, sem fins lucrativos.

Finalidades estatutárias:

- I. Criar, organizar, planejar e executar atividades de Assistência Social e de Educação Infantil, em toda a sua abrangência, visando aperfeiçoamento do Ser Humano;
- II. Formular, implementar, implantar e coordenar as políticas de Desenvolvimento Social, integrando-as as políticas sociais básicas, estimulando e criando oportunidades para o desenvolvimento das potencialidades e aptidões dos



AFASC– ASSOCIAÇÃO FEMININA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRICIÚMA

indivíduos e famílias de baixa renda, visando capacitá-los para a atividade produtiva;

- III. Assegurar à criança, ao adolescente e ao idoso, em situação de vulnerabilidade social, acesso à educação básica e às políticas sociais, os meios que facilitem o desenvolvimento harmônico, físico, intelectual, mental, moral, espiritual e social para a formação, tudo em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente e o Estatuto do Idoso.

Dentro de suas finalidades a AFASC poderá:

- I. Prestar assistência social e amparo às famílias e indivíduos de baixa renda;
- II. Desenvolver, planejar, implementar e executar projetos de educação infantil, oferecendo acesso à educação infantil às crianças de 0 a 3 anos, proporcionando ambiente sadio de convivência, cuidado e aprendizado;
- III. Incentivar, difundir e promover a política e o desenvolvimento das seguintes atividades: sociais, culturais, educacionais, esportivas, de educação e preservação ambiental, de saúde, de infraestrutura básica e de desenvolvimento econômico, visando o interesse da comunidade, em sua totalidade;
- IV. Criar condições, e prestar orientações a grupos especiais da comunidade cricumense, visando o fortalecimento e engajamento aos programas da AFASC, bem como aos programas sociais desenvolvidos no município;
- V. Celebrar convênios com empresas, instituições e órgãos públicos ou privados, nacionais ou internacionais, visando sempre o desenvolvimento de seus programas em benefício da comunidade em geral;
- VI. Realizar estudos levantamentos nos campos da assistência e promoção social, cultural, educacional, esportiva, ambiental, econômica, da saúde e infraestrutura, bem como: nos demais campos que visarem o interesse comunitário e os objetivos desta entidade;
- VII. Colaborar com o governo Municipal, Estadual e Federal, na implantação e execução das medidas de política social, e toda a sua abrangência, visado, sobretudo, a proteção e a dignidade da pessoa e do ser humano;
- VIII. Formular, implementar, implantar e coordenar as políticas de desenvolvimento



AFASC– ASSOCIAÇÃO FEMININA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRICIÚMA

da capacitação produtiva das pessoas de 18 a 59 anos, especialmente em situação de vulnerabilidade social, desenvolvendo atividades de encontros intergeracionais, de modo a desenvolver a convivência familiar e comunitária, contribuindo para a ampliação do universo informal, artístico e cultural, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades para novos projetos de vida, proporcionando motivação, habilidades e talentos;

- IX. Planejar e coordenar programas e cursos de capacitação profissional e aperfeiçoamento de mão de obra, tendo em vista a formação de grupos de produção e cooperativas, além do desenvolvimento da autonomia financeira;
- X. Desenvolver programas de planejamento familiar junto às famílias de baixa renda, ou integrar-se ao programa de entidades afins;

3. SERVIÇOS OFERECIDOS PELA AFASC:

I - Educação Infantil: Centros de Educação Infantil como espaços de participação, expressão, desafio, exploração, atenção, convivência, afetividade, brincadeiras e jogos, vinculada ao cuidar e ao educar possibilitando a criança conhecer-se, conhecer o mundo a sua volta e a formação da cidadania. Atualmente, são 35 Centros de Educação Infantil atendendo aproximadamente 5.000 crianças de 0 a 3 Anos e 11 meses.

II – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS:

A - Idosos: Promove a convivência e o fortalecimento de vínculos entre idosos, família e comunidade. Favorece o equilíbrio mental, físico e emocional, a independência, socialização, integração comunitária, ampliação do universo informacional, artístico, cultural e de lazer. As atividades são divididas em grupos de convivência nos bairros e oficinas no Centro de Convivência da Terceira Idade - CCTI.

B - 18 a 59 Anos/Clube de Mães: Assegura espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social, promovendo o desenvolvimento de relações de



AFASC– ASSOCIAÇÃO FEMININA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRICIÚMA

afetividade, solidariedade, ampliação do universo informacional, artístico e cultural, bem como estimular potencialidades para novos projetos de vida. As atividades são divididas em grupos de convivência nos bairros, oficinas e o Programa **Ritmo e Saúde** atividades, orientadas por profissionais habilitados e estagiários de Educação Física e Nutrição em locais estratégicos da cidade.

C - Crianças e Adolescentes de Zero a 17 anos: Crianças e adolescentes participam de atividades de esporte, cultura e lazer, no de segunda a sexta-feira nos seis CRAS do município e no Centro de Convivência Vida Nova. Atualmente são atendidos aproximadamente 500 crianças e adolescentes.

4. JUSTIFICATIVA:

Considerando Política Nacional de Assistência Social – PNAS, aprovada pela Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), que prevê um conjunto de ações de proteção social ofertadas pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS) para redução e prevenção das situações de vulnerabilidade, risco pessoal e social por violação de direitos aos quais famílias e indivíduos estão expostos em decorrência do ciclo de vida, das situações de extrema pobreza, deficiência, violência, dentre outras, com vistas à dignidade humana, promoção da autonomia, fortalecimento de vínculos e apoio às famílias no seu papel protetivo; Considerando a Resolução 109/2009 CNAS - Tipificação Nacional de serviços socioassistenciais; Considerando a Política Nacional para os Idosos.

O SCFV ofertado pela AFASC é uma intervenção social planejada, materializada por meio dos grupos, com vistas a estimular e orientar os participantes na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território. Assim, os encontros dos grupos do SCFV visam criar situações de convivência para a realização de diálogos, atividades e fazeres que constituam alternativas para o enfrentamento de vulnerabilidades.

Os encontros dos grupos do SCFV são oportunidades para que os participantes vivenciem as experiências efetivadas mediante variadas ações estratégicas, sempre com objetivos muito bem definidos:



AFASC– ASSOCIAÇÃO FEMININA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRICIÚMA

- **Processos de valorização/reconhecimento do outro:** trata-se de considerar as questões e os problemas do outro como procedentes e legítimos;
- **Escuta:** trata-se de criar um ambiente em que os participantes relatem ou compartilhem suas experiências - segurança, interesse, etc.;
- **Produção coletiva:** trata-se de estimular no SCFV a construção de relações horizontais (de igualdade), a realização compartilhada, a colaboração;
- **Exercício de escolhas:** trata-se de fomentar a responsabilidade e a reflexão sobre as motivações e interesses envolvidos no ato de escolher;
- **Tomada de decisão sobre a própria vida e de seu grupo:** trata-se de estimular a capacidade de responsabilizar-se, de negociar, de compor, de rever e de assumir uma escolha;
- **Diálogo para a resolução de conflitos e divergências:** trata-se de favorecer o aprendizado e o exercício de um conjunto de habilidades e capacidades de compartilhamento e engajamento nos processos resolutivos ou restaurativos;
- **Reconhecimento de limites e possibilidades das situações vividas:** trata-se de analisar as situações vividas e explorar variações de escolha, de interesse, de conduta, de atitude, de entendimento do outro;
- **Experiências de escolha e decisão coletivas:** trata-se de criar e induzir atitudes mais cooperativas a partir da análise de situações, da explicitação de desejos, medos e interesses; negociação, composição, revisão de posicionamentos e capacidade de adiar realizações individuais em prol do coletivo;
- **Aprendizado e ensino de forma igualitária:** trata-se de construir, nas relações, lugares de autoridade para determinadas questões, desconstruindo a perspectiva de autoridade por hierarquias previamente definidas;
- **Reconhecimento e nomeação das emoções nas situações vividas:** trata-se de aprender e ter domínio sobre os sentimentos e afetações, de modo a enfrentar situações que disparam sentimentos intensos e negativos;
- **Reconhecimento e valorização da diversidade:** trata-se de exercitar situações protegidas, em que as desigualdades e diversidades podem ser analisadas e problematizadas, permitindo que características, condições e



AFASC– ASSOCIAÇÃO FEMININA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRICIÚMA

escolhas sejam tomados em sua raiz de diferença e não a partir de um juízo de valor hegemônico.

O Serviço é executado de forma complementar ao trabalho social com famílias realizado por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF). Tem caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades dos participantes, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento das vulnerabilidades sociais, de modo a garantir as seguranças de acolhida e de convívio familiar e comunitário, além de estimular o desenvolvimento da autonomia.

Nestes encontros as atividades são realizadas de forma prática, com vivências culturais, lúdicas, esportivas e de lazer, desenvolvidas como estratégias para se alcançar os objetivos específicos do serviço e buscam estimular a criatividade, propiciar o acesso aos serviços públicos e sua participação em eventos e manifestações artísticas, culturais, de esporte e lazer.

Ressalta-se que as atividades são estratégias de atuação para promover a convivência entre os participantes. Não são, portanto, a finalidade do SCFV. Assim o SCFV não deve se limitar a uma delas.

O SCFVI, tem se mostrado como uma eficiente ferramenta de inclusão social e, conseqüentemente, como um alavancador da transformação social de idosos em situação de vulnerabilidade social. Esses idosos participam de diversas atividades que visam proporcionar: equilíbrio mental, físico e emocional, favorecer a independência, socialização, integração comunitária, informações, lazer e evitar o sedentarismo, assegurando um envelhecimento saudável e feliz. Hoje as atividades estão divididas em grupos nos bairros e oficinas no Centro de Convivência da Terceira Idade - CCTI.

5. OBJETIVOS

5.1. OBJETIVO GERAL

Executar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos no município de Criciúma.



5.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Contribuir para um processo de envelhecimento ativo, saudável e autônomo;
- Promover a convivência familiar, comunitária de forma a melhorar a socialização e qualidade de vida dos idosos;
- Detectar necessidades e motivações para desenvolver potencialidades e capacidades para novos projetos de vida;
- Propiciar vivências que valorizam as experiências e que estimulem e potencializem a condição de escolha e decisão, contribuindo para o desenvolvimento da autonomia e protagonismo social dos usuários.
- Complementar o trabalho social com família, prevenindo a ocorrência de situação de riscos social e fortalecimento da convivência familiar e comunitária, buscando a prevenção da institucionalização e da segregação;

6. METODOLOGIA

Os grupos, formados por até 30 participantes, sob a responsabilidade de um monitor, podendo variar conforme o perfil dos participantes ou do espaço físico, ou seja, deve-se levar em conta a complexidade das vulnerabilidades vivenciadas pelos indivíduos que compõem o grupo e, ainda, as estratégias de intervenção que serão adotadas. Essa atenção tem por objetivo assegurar a qualidade e a efetividade do trabalho no Serviço, principalmente no que diz respeito ao necessário acompanhamento dos indivíduos que compõem os grupos pelos técnicos do Serviço.

Grupo em que tenham participantes com deficiências físicas e cognitiva, por exemplo, pode demandar do monitor maior atenção no sentido de preservar a sua integridade física e oferecer apoio nas atividades desenvolvidas.

Dentre as atividades, destacamos as oficinas executadas no Centro de Convivência da Terceira Idade – CCTI, Arteterapia, Balé, Caminhada orientada, Canastra de casal, Canastra, Coral, Dança coreografada, Dança de Casal, Dominó, Fisioterapia, Flauta, Flexibilidade e alongamento, Ginástica aeróbica, Ginástica localizada, Informática, Jiu Jitsu, Ritmo de Salão, Step, Teclado, Truco, Violão, Vivências, Volei, Xadrez, Yoga e Zumba.



AFASC– ASSOCIAÇÃO FEMININA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRICIÚMA

|

Os encontros são organizados em percursos de forma a estimular as trocas culturais e a partilha de vivências, desenvolverem o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer os vínculos familiares, sempre sob a perspectiva de incentivar a socialização e a convivência familiar e comunitária.

7 - PÚBLICO ALVO

Idosos em situação de vulnerabilidade e risco social do município de Criciúma.

8 - METODOLOGIA

Por tratar-se de um serviço da Proteção Social Básica do SUAS, regulamentado pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009). Esse serviço é ofertado de forma complementar ao trabalho social com famílias realizado por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF). O SCFV possui um caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades dos usuários, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento das vulnerabilidades sociais. É ofertado de modo a garantir as seguranças de acolhida e de convívio familiar e comunitário, além de estimular o desenvolvimento da autonomia dos usuários.

Os usuários do SCFV são divididos em grupos a partir de faixas etárias, considerando a especificidade dos ciclos de vida. O trabalho nos grupos é planejado de forma coletiva, contando com a participação dos técnicos de referência, dos orientadores sociais, dos facilitadores sociais e dos participantes.

É organizado em forma de percursos de forma a estimular as trocas culturais e a partilha de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer os vínculos familiares, sempre sob a perspectiva de incentivar a socialização e a convivência familiar e comunitária. Os eixos que norteiam e orientam a organização do SCFV são:

- 1. Eixo convivência social** – é o principal eixo do serviço, traduz a essência dos serviços de Proteção Social Básica e volta-se ao fortalecimento de vínculos



AFASC– ASSOCIAÇÃO FEMININA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRICIÚMA

familiares e comunitários. As ações e atividades inspiradas nesse eixo devem estimular o convívio social e familiar, aspectos relacionados ao sentimento de pertença, à formação da identidade, à construção de processos de sociabilidade, aos laços sociais, às relações de cidadania, etc.

São sete os subeixos relacionados ao eixo convivência social, denominados capacidades sociais: capacidade de demonstrar emoção e ter autocontrole; capacidade de demonstrar cortesia; capacidade de comunicar-se; capacidade de desenvolver novas relações sociais; capacidade de encontrar soluções para os conflitos do grupo; capacidade de realizar tarefas em grupo; capacidade de promover e participar da convivência social em família, grupos e território.

- 2. Eixo direito de ser** - o eixo “direito de ser” estimula o exercício da infância e da adolescência, de forma que as atividades do SCFV devem promover experiências que potencializem a vivência desses ciclos etários em toda a sua pluralidade.

Tem como sub eixos: direito a aprender e experimentar; direito de brincar; direito de ser protagonista; direito de adolecer; direito de ter direitos e deveres; direito de pertencer; direito de ser diverso; direito à comunicação.

- 3. Eixo participação** - tem como foco estimular, mediante a oferta de atividades planejadas, a participação dos usuários nas diversas esferas da vida pública, a começar pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, passando pela família, comunidade e escola, tendo em mente o seu desenvolvimento como sujeito de direitos e deveres. O eixo “participação” tem com sub eixos: participação no serviço; participação no território; participação como cidadão.

A organização pedagógica perpassa nos aspectos da vida humana comum a todos os ciclos de vida: a participação, a convivência social e o direito de ser. Esses são os eixos que nortearão nossa proposta, para que dessa forma os eixos e os sub eixos e os temas transversais desenvolvido com os grupos promovam as aquisições previstas pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

A- Funcionamento das Atividades

O Serviço será realizado em grupos divididos conforme faixa etária e interesses em oficinas realizadas, com no máximo 3 horas, nos períodos matutino e



AFASC– ASSOCIAÇÃO FEMININA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRICIÚMA

vespertino.

Serão ofertadas atividades complementares como estratégia de atuação para promover a convivência entre os participantes visando o fortalecimento de vínculos sociais e comunitários, como por exemplo: atividades intergeracionais, atividades integradas entre os CRAS, realização de visitas de estudos e realização de eventos culturais e esportivos, entre outras.

B- Tipos de Atividades Disponibilizadas.

As oficinas se caracterizam por serem atividades trabalhadas de maneira lúdica e dinâmica, promovendo vários aspectos do desenvolvimento integral.

Grupos dos Bairros	PARQUE DAS NAÇÕES	AFASC
<ul style="list-style-type: none">• Vivências• Artesanato• Palestras sobre saúde e direito;• Dinâmicas de Grupo• Corpo e Movimento• Danças Circulares• Jogos de Mesa• Dança• Rodas de conversas temáticas• Técnica de pintura em madeira• Técnica de pintura em tecido	<ul style="list-style-type: none">• Mosaico	<ul style="list-style-type: none">• Alfabetização• Multimídia e informática.

C- Critérios de Inserção dos Participantes

- Procura espontânea e encaminhados pela rede socioassistencial.

9- AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO

Por meio de análises de projetos e relatórios produzidos pelos técnicos e reuniões sistemáticas com os mesmos. Registro diário de participação; Realização de avaliações, rodas de conversa com os participantes; Realização de reuniões como forma de perceber, alinhar e avaliar o impacto do projeto na rotina e desenvolvimento dos mesmos.



AFASC– ASSOCIAÇÃO FEMININA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRICIÚMA

9.1 - MATRIZ DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO

Objetivos Específicos	Resultados Esperados	Ação	Indicadores de monitoramento e avaliação
Contribuir para um processo de envelhecimento ativo, saudável e autônomo.	Melhoria na qualidade de vida.	Realização de encontros, rodas de conversa e palestras de motivação e informações.	Registro da frequência. Registro audiovisual. Relatos dos participantes e familiares.
Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social.	Estabelecimento de relações de afetividade e solidariedade.	Disponibilizar os espaços para realizar oficinas e encontros.	Registro da frequência. Registro audiovisual.
Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades para novos projetos de vida, propiciar sua formação cidadã e detectar necessidades e motivações, habilidades e talentos.	Ampliação das trocas culturais e de vivências, o desenvolvimento da identidade, assim como o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.	Realização das atividades planejadas.	Registro da frequência. Registro audiovisual. Registros das atividades com relatos, fotos e depoimentos.
Prevenir situações de risco social fortalecendo os vínculos familiares e comunitários	Promover a garantia de direitos estabelecendo compromissos e responsabilidades, bem como a conscientização da valorização da vida familiar e comunitária.	Manter a investigação contínua das possíveis situações de violação de direitos, bem como encaminhar para equipe técnica as informações relevantes.	Relatório das situações de violação. Índices de situações de violação. Relatório das atividades realizadas sobre prevenção. Relatório de encaminhamentos para as demais políticas públicas.
Promover o pertencimento social conscientizando sobre, ética, relação de gênero, deficiência, etnia, mundo do trabalho, dentre outras	Envolvimento da comunidade, famílias e participantes na idealização e elaboração das propostas, ampliando o olhar dos mesmos sobre as relações éticas, gênero e etnia.	Desenvolver atividades que promovam os vínculos comunitários, de confiança e de pertença social considerando todas as diferenças.	Registros das atividades com relatos, fotos e depoimentos.
Oportunizar a participação em eventos culturais e esportivos.	Participação em jogos e festivais.	Organizar agenda de apresentações e torneios de integração.	- Agenda de apresentações culturais. - Agenda de campeonatos. - Registro audiovisual dos eventos.



10 - PARTICIPAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

A participação efetiva dos atendidos é de suma importância para o sucesso do projeto, pois os interesses e necessidades dos participantes serão considerados como elemento fundamental para a construção dos trabalhos pedagógicos de cada oficina, bem como, os dados das realidades onde os atendidos estão inseridos. Todas as informações trabalhadas partirão da perspectiva participantes com relação aos assuntos propostos. Neste sentido, os participantes terão influência direta em todo o trabalho desenvolvido, desde o levantamento dos dados da realidade local até a percepção da comunidade sobre os assuntos tratados. Um ponto fundamental neste projeto é o protagonismo dos envolvidos por meio do exercício da criticidade. O aspecto autoral de todo o trabalho será valorizado nas atividades produzidas pelos participantes. O reconhecimento de toda a comunidade e seus movimentos culturais e sociais serão elementos essenciais na produção dos trabalhos pedagógicos, como produtora de informação e de conhecimento, fazendo com que o projeto seja genuíno e reflita a posição dos participantes com relação aos temas abordados. Nos encontros serão promovidos momentos para reflexão e discussão sobre as relações comunitárias bem como sobre o mundo do trabalho. Os registros destes encontros serão considerados como elemento fundamental para a retomada do trabalho.



AFASC– ASSOCIAÇÃO FEMININA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRICIÚMA

11 – PLANO DE AÇÃO

AÇÃO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	PERIODICIDADE
Elaboração de plano de trabalho e planejamento das atividades.	Elaborar plano de trabalho e planejamento das atividades.	Anual
Contratação de profissionais	Entrevista e seleção dos profissionais para as oficinas	Sempre que se fizer necessário;
Aquisição dos materiais e equipamentos.	Fazer orçamento e efetuar a compra dos materiais e equipamentos.	Sempre que se fizer necessário
Execução dos Serviços	Realizar oficinas.	Contínuo.
Efetivar reuniões de orientação de trabalho (Projetos e planos de trabalho de cada oficina)	Elaborar agenda e pauta dos encontros com a equipe do projeto	Mensal
Manter a investigação contínua das possíveis situações de violação de direitos, bem como encaminhar para equipe técnica as informações relevantes.	Investigação contínua e alimentação do relatório com as possíveis situações de violação, além dos encaminhamentos pertinentes para cada caso.	Contínua.
Desenvolver atividades que promovam os vínculos comunitários, de confiança e de pertença social, considerando todas as diferenças.	Promover eventos e encontros de socialização, organizando agenda de apresentações e torneios de integração.	Mensal
Reunião com parceiros.	Promover reuniões de acompanhamento do Serviço e identificar as necessidades de melhoria.	Sempre que necessário.



12 - RESULTADOS ESPERADOS

Contribuir para:

- Prevenção da ocorrência de situações de risco social tais como o isolamento, situações de violência e violações de direitos, e demais riscos identificados pelo trabalho de caráter preventivo junto aos usuários;
- Redução e prevenção de situações de isolamento social e de abrigamento institucional;
- Redução da ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência; - Famílias protegidas e orientadas;
- Pessoas com deficiência e pessoas idosas inseridas em serviços e oportunidades;
- Aumento de acessos a serviços socioassistenciais e setoriais; - Ampliação do acesso aos direitos socioassistenciais.
- Redução da ocorrência de situações de vulnerabilidade social no território de abrangência do CRAS;
- Prevenção da ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência no território de abrangência do CRAS;
- Aumento de acessos a serviços socioassistenciais e setoriais;
- Melhoria da qualidade de vida das famílias residentes no território de abrangência do CRAS. Vivenciar experiências para o autoconhecimento e autocuidado.

SEGURANÇA DE ACOLHIDA:

- Ter acolhida suas demandas interesses, necessidades e possibilidades;
- Receber orientações e encaminhamentos com o objetivo de aumentar o acesso a benefícios socioassistenciais e programas de transferência de renda, bem como aos demais direitos sociais, civis e políticos;
- Ter acesso à ambiência acolhedora.

SEGURANÇA DE CONVÍVIO FAMILIAR E COMUNITÁRIO:

- Vivenciar experiências que contribuam para o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;
- Vivenciar experiências que possibilitem meios e oportunidades de conhecer o território e (re)significá-lo, de acordo com seus recursos e potencialidades;
- Ter acesso a serviços, conforme demandas e necessidades.

SEGURANÇA DE DESENVOLVIMENTO DA AUTONOMIA:

- Vivenciar experiências pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania;
- Vivenciar experiências que possibilitem o desenvolvimento de potencialidades e ampliação do universo informacional e cultural;
- Vivenciar experiências potencializadoras da participação social, tais como espaços de livre expressão de opiniões, de reivindicação e avaliação das ações ofertadas, bem como de espaços de estímulo para a participação em fóruns,



conselhos, movimentos sociais, organizações comunitárias e outros espaços de organização social;

- Vivenciar experiências que possibilitem o desenvolvimento de potencialidades e ampliação do universo informacional e cultural;
- Vivenciar experiências que contribuam para a construção de projetos individuais e coletivos, desenvolvimento da autoestima, autonomia e sustentabilidade;
- Vivenciar experiências de fortalecimento e extensão da cidadania;
- Vivenciar experiências para relacionar-se e conviver em grupo;
- Vivenciar experiências para relacionar-se e conviver em grupo, administrar conflitos por meio do diálogo, compartilhando outros modos de pensar, agir, atuar;
- Vivenciar experiências que possibilitem lidar de forma construtiva com potencialidades e limites;
- Vivenciar experiências de desenvolvimento de projetos sociais e culturais no território e a oportunidades de fomento a produções artísticas;
- Ter reduzido o descumprimento das condicionalidades do PBF;
- Contribuir para o acesso a documentação civil;
- Ter acesso a ampliação da capacidade protetiva da família e a superação de suas dificuldades de convívio;
- Ter acesso a informações sobre direitos sociais, civis e políticos e condições sobre o seu usufruto;
- Ter acesso a atividades de lazer, esporte e manifestações artísticas e culturais do território e da cidade;
- Ter acesso benefícios socioassistenciais e programas de transferência de renda;
- Ter oportunidades de escolha e tomada de decisão;
- Poder avaliar as atenções recebidas, expressar opiniões e reivindicações;
- Apresentar níveis de satisfação positivos em relação ao serviço;
- Ter acesso a experimentações no processo de formação e intercâmbios com grupos de outras localidades e faixa etária semelhante.

13 - RECURSOS

13.1 - RECURSOS MATERIAIS

a) Estrutura física

Para o desenvolvimento dos serviços, objeto deste projeto, serão criadas parcerias com as comunidades com a finalidade da utilização do espaço físico existente na comunidade, tais como: salão de igrejas, centros comunitários, casas de particulares, centro social urbano, associações de bairros, entre outros.



DAS DESPESAS DE CUSTEIO

b) Material de Consumo (Despesas de custeio)

- Material para execução de oficinas;
- Material de expediente;
- Gêneros Alimentícios.

c) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Despesas de Custeio)

- Serviços de transportes;
- Locação de espaço para eventos;
- Recepções de eventos;
- Organizações de eventos;
- Serviços técnicos profissionais.

d) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (Despesas de Custeio)

- Serviços técnicos profissionais.

RECURSOS HUMANOS

a) Despesas de Pessoal e Encargos (Despesas de folha de pagamento Pessoal)

- Vencimentos e Vantagens fixas;
- Obrigações Patronais;
- Outras despesas de pessoal com fins de assistência social.

DAS DESPESAS DE CAPITAL

- . Computadores
- . Mesas
- . Cadeiras
- . Armários
- . Ventiladores
- . Máquina fotográfica
- . Outros materiais, caso necessário, conforme demanda e necessidade do Serviço.



OBS.: As despesas somente poderão ser efetuadas de acordo com o que está discriminado no Plano de Aplicação dos Recursos.

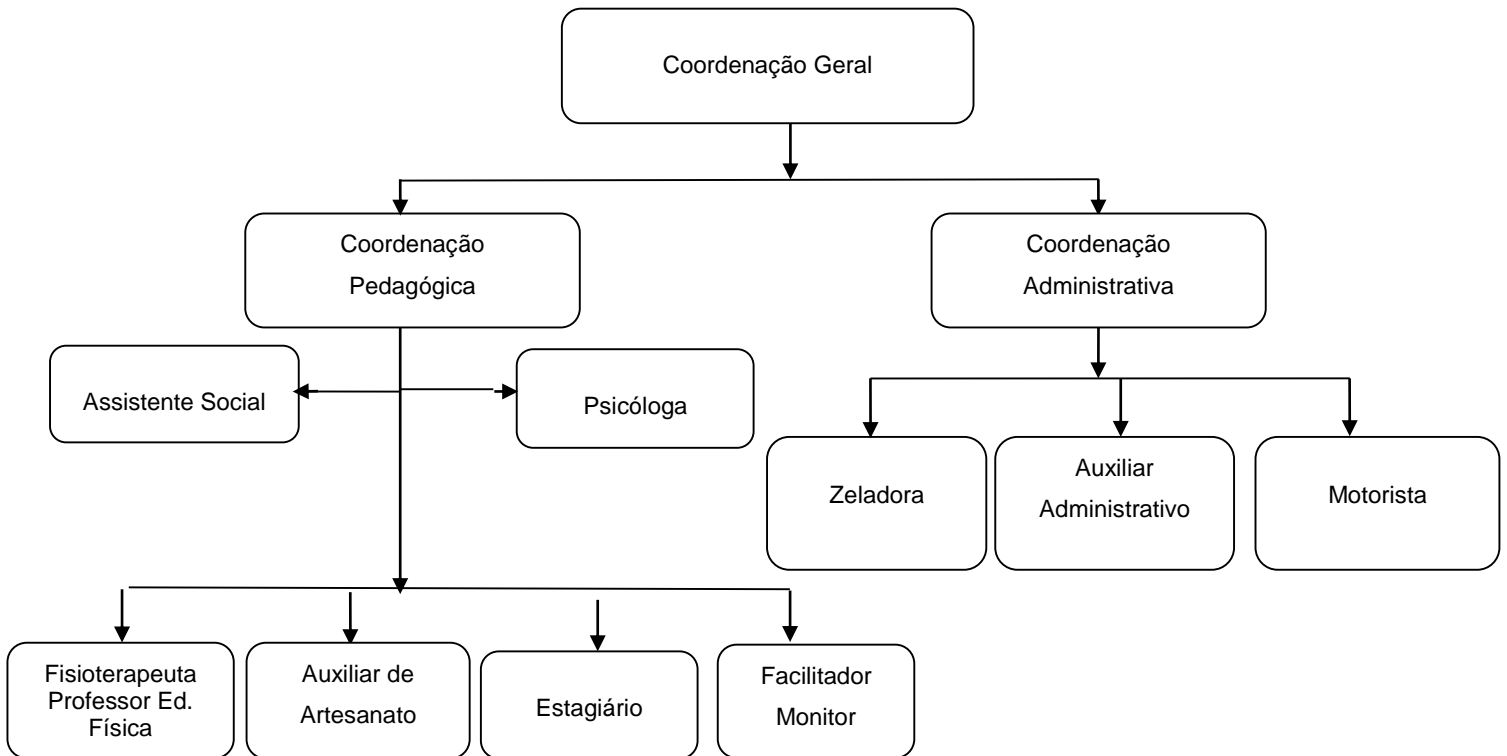
14 – Recursos humanos

QUANT.	PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA
01	Coordenador Administrativo	40 horas semanais
01	Coordenadora Pedagógica	40 horas semanais
03	Assistente Administrativo	40 horas semanais
02	Psicóloga	40 horas semanais
02	Assistente Social	20 horas semanais
01	Zeladora	40 horas semanais
03	Vigia	40 horas semanais
03	Servente	40 horas semanais
02	Motorista	40 horas semanais
14	Monitor	40 horas semanais
11	Facilitador	40 horas semanais
01	Auxiliar de Artesanato	40 horas semanais
01	Estagiário Educação Física	20 horas semanais



15. ORGANOGRAMA

SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA IDOSOS





AFASC– ASSOCIAÇÃO FEMININA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRICIÚMA

18- REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil*. Brasília: Centro Gráfico do Senado Federal, 1988.

_____. Presidência da República. *Lei Orgânica da Assistência Social, nº 8.742*, de 7 de setembro de 1993. Alterada pela Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome. *Política Nacional de Assistência Social*. PNAS. Brasília, DF, 2004.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome. *Resolução nº 109 de 11/11/2009. Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais*. MDS. Brasília, DF, 2009.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome. *Resolução nº 33, de 12 de dezembro de 2012. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS*. MDS. Brasília, DF, 2012.

Criciúma, janeiro de 2019.

Adriano Boaroli

Diretor Executivoda Afasc